



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXIV - Nº 247

SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,93

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	27733
ATOS DO SENADO FEDERAL.....	27774
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	27753
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	27769
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....	27774
MINISTÉRIO DA MARINHA.....	27777
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.....	27778
MINISTÉRIO DA FAZENDA.....	27779
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.....	27789
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.....	27789
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.....	27790
MINISTÉRIO DA CULTURA.....	27790
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	27791
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	27792
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....	27796
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	27796
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.....	27801
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.....	27802
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	27811
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	27813
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.....	27814
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	27820
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL.....	27821
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.....	27822
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	27822
PODER JUDICIÁRIO.....	27823
ÍNDICE.....	27824

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 9.387 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 6.130.074,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.275, de 9 de maio de 1996), em favor da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 6.130.074,00 (seis milhões, cento e trinta mil e setenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Antonio Kandir

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIÁRIA		660.443			660.443				
PROCESSO JUDICIÁRIO		660.443			660.443				
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		660.443			660.443				
02.004.0217.2007 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		660.443			660.443				
PROMOVER DE FORMA INTEGRADA A QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL EM TODOS OS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE SE DESTINAM MELHORAR CONDIÇÕES DE TRABALHO E MAIS ALTOS ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE.									
02.004.0217.2007.0001 ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇAMENTO	FISCAL	660.443			660.443				
TOTAL FISCAL		660.443			660.443				

ATENÇÃO

A IMPRENSA NACIONAL INFORMA
QUE NÃO POSSUI
REPRESENTANTES COMERCIAIS

Os interessados em publicação de matérias ou aquisição de obras e jornais devem entrar em contato com a Imprensa Nacional.

NÃO

nos responsabilizamos por quaisquer serviços prestados por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS:

PUBLICAÇÃO
DE
MATÉRIAS

(061) 313-9513

AQUISIÇÃO E
ASSINATURA
DE JORNAIS

(061) 313-9900

AQUISIÇÃO E
ASSINATURA
DE OBRAS

(061) 313-9905